



Exercício 2022

Page 1 of 2

| | |
|--|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte | |
| Registrado no Livro de Registro de: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções | <input type="checkbox"/> Portarias |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo | |
| Sob. o nº 2712 | 2022 |
| Em, 07 / 12 | 2022 |
| Sep. Geral | |

Lei nº 2.712/2022

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.005.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 05.005.13.392.0010.2.033. | Manutenção e Encargos com Difusão Cultural | |
| 1194 - 3.3.90.39.00.00 68 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 695.000,00 |
| | Total Suplementação: | 695.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social, em atendimento ao Convênio nº 2.678/2022/SECEL, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

| | |
|---|-------------------|
| 1.7.2.4.99.01.04.00 Fim de Ano de Brasnorte – MT Convênio 2678/2022 | 695.000,00 |
| Total da Receita: | 695.000,00 |



Exercício 2022

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

01/12/2022